

EM BUSCA DO JUSTO PERDIDO

SUMÁRIO

<i>Prefácio</i>	9
<i>SUMÁRIO</i>	11
<i>Dilema do prisioneiro: prisão cautelar e tortura*</i>	15
<i>Imparcialidade da jurisdição: o engatinhar dos direitos individuais no processo penal</i>	22
<i>Compliance: a perspectiva externa</i>	26
<i>René Ariel Dotti, o esgrimista da liberdade</i>	29
<i>Mercado de arte e lavagem de dinheiro</i>	32
<i>Renato de Moraes: razão e sensibilidade</i>	37
<i>Sobre os fidalgos da advocacia</i>	39
<i>Lavagem de dinheiro: expressão de preconceitos</i>	43
<i>A tutela penal do patrimônio histórico e artístico</i>	46
<i>A defesa do culpado</i>	50
<i>A repugnância com a sanção criminal</i>	54
<i>Quo Vadis?</i>	58
<i>Sobre a dignidade de magistrado</i>	61
<i>A Constituição como ferramenta de trabalho (III)</i>	65
<i>A Constituição como ferramenta de trabalho (II)</i>	71

<i>Improbidade administrativa: a hora e a vez dos acordos</i>	81
<i>A Constituição como ferramenta de trabalho</i>	65
<i>Prisoners' Lives Matter?</i>	86
<i>A relação entre o Tribunal de Contas da União e a legalidade</i>	90
<i>Pena privativa de liberdade: para quem? *</i>	94
<i>O inquérito policial, como instrumento da defesa</i>	98
<i>Da inconstitucional execução antecipada da prisão no Júri</i>	102
<i>A prestação jurisdicional, em primeiro grau, na pandemia</i>	108
<i>Crime de cartel é mal aplicado devido à ânsia punitiva de acusadores públicos</i>	114
<i>Juiz das garantias como dever do Estado</i>	120
<i>Fábio Lilla, o Midas revolucionário da advocacia</i>	126
<i>Habeas Corpus como obra aberta</i>	129
<i>O Ministério Público e a Unidade de Inteligência Financeira (COAF)</i>	135
<i>Negar a tipicidade das regras de processo penal é praticar o arbítrio</i>	139
<i>O direito de falar por último</i>	143

<i>Os limites éticos do professor de Direito ao manifestar opiniões</i>	<i>145</i>
<i>António Manuel Hespanha: o jurista para a História ..</i>	<i>149</i>
<i>Como as mulheres transformaram a advocacia criminal</i>	<i>153</i>
<i>Vale tanto assim o risco das operações policiais ao Estado?.....</i>	<i>157</i>
<i>Tribunal: um lugar sagrado.....</i>	<i>163</i>
<i>O fraterno Arnaldo Malheiro Filho, criminalista ímpar</i>	<i>167</i>
<i>Parecer do MP nos recursos criminais e remédios constitucionais.....</i>	<i>171</i>
<i>Jurisdição: novos desafios éticos e legais.....</i>	<i>175</i>
<i>Coceira pré-iluminista: a negação propositada da lei escrita.....</i>	<i>178</i>
<i>“Ao vencedor, as batatas”</i>	<i>180</i>
<i>Quarenta anos depois, no mesmo 11 de agosto.....</i>	<i>182</i>
<i>Advogado que crê ser curandeiro engana a si mesmo e aos clientes.....</i>	<i>186</i>
<i>Criar função do juiz de garantias é aprimorar proteção do indivíduo</i>	<i>188</i>
<i>Condução coercitiva não pode ser usada como armadilha na investigação criminal</i>	<i>192</i>
<i>Controle da Legalidade</i>	<i>196</i>

<i>Conjuntos de direitos são desprezados em conduções coercitivas</i>	<i>200</i>
<i>Sem reforma na lei, não cabe execução provisória de decisão penal.....</i>	<i>204</i>
<i>OAB deve respeitar direito de defesa do advogado.....</i>	<i>208</i>
<i>Liberdade Jurídica, por Joaquim Canuto Mendes de Almeida</i>	<i>212</i>
<i>Os penalistas no Baile da Ilha Fiscal</i>	<i>228</i>